



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei 913/2019**

**De 16 de Outubro de 2019**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 222.857,14. (Duzentos e Vinte Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e Vinte Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO. DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.0013.2.042 OBRAS INF-EST PRAT ESPORTES

Conta/Natureza de Despesa 1695 – 44.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES

Destin de Recursos 815– RECURSO FEDERAL R\$ 222.857,14.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2019.

**Renato Tonidandel**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Anexo I

### A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241899112600000000–Rec. Federais Ref. Gin e Cob. Estádio. R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112600000000–Rec. Federais Ref. Gin e Cob. Estádio. R\$ 222.857,14

### C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112600000000–Rec. Federais Ref. Gin e Cob. Estádio. R\$ 222.857,14

Santa Lúcia-Pr, em 16 de Outubro de 2019.

**Renato Tonidandel**

**Prefeito Municipal**